

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

03507514/0001-26

AVENIDA CORONEL BOTELHO

Exercício: 2022

MENSAGEM Nº 024/2022

Nossa Senhora do Livramento - MT 01 de Junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter em **REGIME DE URGÊNCIA** à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Solicitamos abertura de elemento de despesa no orçamento para atendimento de ações da manutenção do transporte escolar, haja vista que estamos vivendo em período de inflação alta na qual ocasionou aumento dos preços/por km das rotas do transporte escolar, devido a tal situação se faz necessario a autorização desta abertura de elemento de despesa para que consigamos atender a demanda escolar.

O presente projeto de lei tem como finalidades, abrir no orçamento vigente, as seguintes dotações:

Elementos de despesas: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no projeto atividade: 2266 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, despesas essas que serão custeadas com Recurso Estadual do FETHAB-SEDUC, fonte de recurso 759.

O valor total do crédito a ser aberto será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2022

PROJETO Nº 024, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit financeiro do exercício anterior à LOA/PPA/LDO do exercício de 2022."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit financeiro na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

400.000,00

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

515 12.361.0016.2266.0000
3.3.90.39.00
2

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / CONVÊNIO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos de Exercícios Anteriores

400.000,00

F.R.: 759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

400.000,00

Fontes de Recurso

759

400.000,00

Ag 2764-2 Conta Corrente 70.471-7

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL